

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ


Dr. Carmelino Rocha Ribeiro

LEI Nº 470/79

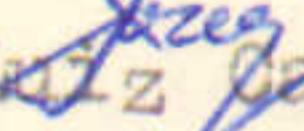
A Câmara Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal de Mandaguauçu, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º -** Institui nesta cidade a "Feira Municipal de Ciências de Mandaguauçu".
- ART. 2º -** Fica instituída nesta cidade, a "Feira Municipal de Ciências de Mandaguauçu - "FEMUCIMAN".
- ART. 3º -** Esta Feira deverá ser realizada pelo Departamento de Educação e Cultura do Município.
- ART. 4º -** Após a regulamentação da Lei, pelo Prefeito Municipal será organizado o Estatuto, pelos professores / de Ciências de nossa cidade.
- ART. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, em
14 de maio de 1.979.


Carmelino Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal




José Luiz Camargo de Oliveira
Secretário-